



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DE Nº 021/69.

Nº 140.

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
<p>Projeto de Lei de nº 021/69, Autoriza a Aquisição de Equipamentos e dá outras providências. Apresentado em 19 de dezembro de 1.969. Aprovado em 29 de dezembro de 1.969.</p>	





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Conceição do Castelo, ES. 19 de dezembro de 1969

Of. PMCC. nº 85/69

Registrado sob nº 140  
Protocolado em 19/12/1969

Respondido em 19/12/1969

Ofício nº P.M.C.C. 63/69

SECRETÁRIO

Do Prefeito Municipal

Ao DD. Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Exciª o Projeto de Lei nº 021/69 que visa autorização Legislativa para aquisição de equipamentos da Firma JOHN DEERE no montante de NCr\$ 118.525,60 (cento e dezoito mil quinhentos e vinte e cinco cruzeiros novos e sessenta centavos) para construção e conservação de estradas Municipais.

Considerando a urgência que esta administração tem sobre o assunto solicito a V.Exciª convocar em caráter extraordinário a colenda Câmara de Vereadores para exame da matéria, realizando seguidamente tantas quantas forem as sessões necessárias.

Na oportunidade apresento a V.Exciª os meus protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevendo-me.

atenciosamente,

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Sessão de 29/12/1969

*João Vicente Borja*  
SECRETÁRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 021/69

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo; FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir para construção e conservação das estradas Municipais até o valor de NCr\$118.525,60 (Cento e dez oito mil quinhentos e vinte e cinco cruzeiros novos e sessenta centavos), um Trator JOHN DEERE, acionado motor Diesel de 4 cilindros, com potência no volante de 59 HP a 2-500 R.P.M.- transmissão com 8 velocidades à frente e 4 à ré-montado sobre esteiras com sapatos de "14" com bitola de 52" de centro a centro, 5 roletes com protetores reforçados, regulagem das esteiras tipo - Hidráulico etc.

Artº 2º- Fica outrossim o Poder Executivo Municipal autorizado a dar como garantia os recursos do Fundo de Participação dos Municípios para liquidar as obrigações da presente Lei.

Artº 3º- A fim de ocorrer as despesas no ano vindouro, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial.

Artº 4º- Os Orçamentos anuais do Município consignarão às dotações necessárias para liquidar as obrigações decorrentes desta Lei.

Artº 5º- A aquisição do equipamento poderá revestir a forma de pagamento a prazo.

Artº 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 19 DE DEZEMBRO DE 1.969.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Aprovado em discussão por

*Unanidade*  
Sala das Sessões, 29/12/1969

*João Vicente Borja*  
PRESIDENTE

*Antenor Honório Pizzol*

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CONCEIÇÃO DO CASTELO, 19 DE DEZEMBRO DE 1.969.

M E N S A G E M Nº 24/69

Do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo  
Ao DD. Presidente da Câmara Municipal

SENHOR PRESIDENTE:

Apraz-me encaminhar à consideração desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei a fim de obter autorização Legislativa para compra de um Trator, como os Senhores sabem nosso Município necessita urgentemente de adquirir o mesmo para atender aos serviços de construções e -  
conservações de estradas bem como ao Governo Federal pois as rodovias/ faz parte do programa estratégico, sem a qual esta administração estara impossibilitada de realizar o trabalho a que se propõe.

Nesse sentido mantive contato com o Diretor da Firma JOHN - DEERE tendo encontrado a melhor receptividade para êsse objetivo, dando a Prefeitura como garantia o Fundo de Participação dos Municípios - com esta modalidade que anexo ao Projeto de Lei tudo dentro das reais - possibilidades do Município.

Tratando-se de matéria de alto relêvo para o mesmo, estou - certo de que V.Exci<sup>as</sup> haverão por bem emprestar o seu valioso e indis- pensável apôio a esta iniciativa.

Na expectativa de que o Projeto em anexo seja convertido em Lei valho-me da oportunidade para consignar a V.Exci<sup>a</sup> e ilustres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

atenciosamente,

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO  
A SANÇÃO  
Sala das Sessões, 29/12/1969  
*João Vicente Barbosa*  
PRESIDENTE

*Antenor Honório Pizzol*  
AN TENOR HONÓRIO PIZZOL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, examinando o projeto de Lei Nº 021/69 é de parecer que o mesmo deva ser aprovado como redigido,

SALA DAS SESSÕES em 22 de dezembro de 1969

Amélia Belizário

Bras Magão

\_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, examinado o projeto de Lei nº 021/69, da compra de um trator, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA DAS SESSÕES em 22 de dezembro de 1969

Ernesto Reis

Ademir de Vargas Silva